

DECRETO Nº3.004, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Suspende as aulas da rede municipal de ensino entre os dias 13 a 17 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n. 57.596, de 1º de maio de 2024, que “*declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul*”, dados os eventos climáticos de chuvas e inundações ocorridas desde o dia 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n. 57.600, de 4 de maio de 2024, que “*reitera o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul*”;

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.354, de 2 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que “*reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul*”;

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas neste final, impedindo desta forma, a manutenção das estradas, deixando sem trafegabilidade para ônibus escolares;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas em toda a rede municipal de ensino entre os dias 13 a 17 de maio de 2024.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação, desde já, autorizada a tomar todas as medidas necessárias para posterior recuperação das aulas suspensas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 13 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração